



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1412.01/2020 - SMS

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.

NORMAS LEGAIS APLICADAS: A presente dispensa será com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.10.302.0005.2.028 -
Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

DATA DA AUTUAÇÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA CONTRATAÇÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CPL: MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES

**DEZEMBRO/2020
FORTIM/CE**



SOLICITAÇÃO

AO
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO.

Diante da necessidade de **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE, encaminho a este Setor de Compras, a relação a seguir, para providenciar pesquisa de preços, conforme o Termo de Referência abaixo, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

Fortim/CE, 02 de Dezembro de 2020.


MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Pública

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETIVO:

1.1- Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	01 kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Kit	1000

3. JUSTIFICATIVA:

3.1- A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 8.846/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes rápidos para detecção qualitativa específica IGC e IGM da COVID 19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVIRUS (COVI0-19) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material.

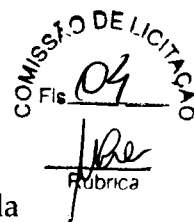
4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1- As aquisições previstas neste termo estão fundamentadas no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA AQUISIÇÃO

5.1- A opção da aquisição por Dispensa de Licitação, decorre da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19, situação extrema que reclama providência ágeis para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente.

5.2- Como benefícios resultantes dessa contratação, espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto à Secretaria de Saúde, de modo a combater e



enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

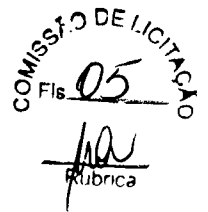
- 6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 6.1.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo contratual;
- 6.1.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2.1- Entregar os itens do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;
- 6.2.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.2.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.3.1- O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3.2- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens do objeto dessa solicitação, no endereço da Secretaria de Saúde, Rua Izidio Moura, nº 161 - Bairro - Centro - Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.31 deste termo de referência.
- 6.3.3- A CONTRATADA deverá entregar todos os itens de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO, obrigando-se a substituir aqueles não



achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.

6.3.4- Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.

6.3.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

7.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

7.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela secretaria, que atestará objeto contratual.

10.2 - Caso objeto contratual seja aprovada pela secretaria, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

10.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS VALORES CONTRATUAIS

11.1- Os valores contratuais serão obtidos mediante pesquisa de preços será realizada previamente pelo Setor de Compras Municipal, como condição indispensável obter-se o menor preço segundo a realidade mercadológica atual.

Fortim/CE, 02 de Dezembro de 2020


MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

MUNICÍPIO DE FORTIM
DECRETO Nº 684/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo Covid-19, bem como sobre recomendações no setor privado municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a saúde pública é prioridade nas Políticas Públicas desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou “Pandemia” pelo alastramento do Coronavírus;

CONSIDERANDO que já há 221 (duzentos e vinte e um) casos confirmados e 1913 (hum mil novecentos e treze) suspeitos do coronavírus no Brasil;

CONSIDERANDO a Nota da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, divulgada na noite do dia 15 de março de 2020, confirmando 03 (três) testes positivos do Covid-19;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde bem como as recomendações do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, até ulterior deliberação, eventos públicos ou privados que reúnam 100(Cem) ou mais pessoas, no território do Município de Fortim.

Parágrafo único- Diante da referida suspensão, a Divisão de Receitas Municipais fica proibida de conceder licenças e/ou alvarás para os eventos descritos no *caput*.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da respectiva Equipe Técnica, responsável pela elaboração e execução do Plano Municipal de Contingência contra o Coronavírus.

Parágrafo único- A Secretária Municipal de Saúde deverá divulgar nos meios de comunicação medidas preventivas e de esclarecimento sobre o Coronavírus à população fortinense.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deverá tomar todas as medidas necessárias de prevenção ao contágio do Coronavírus nas Escolas e Creches da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único- As Escolas e Creches da Rede Pública Municipal deverão priorizar medidas de higienização de superfícies como medida de prevenção.

Art. 4º. Os munícipes fortinenses que regressarem de viagem do exterior ou de estados brasileiros com números elevados de casos confirmados do Coronavírus



MUNICÍPIO DE FORTIM

deverão comunicar à Secretaria de Saúde desta Municipalidade e permanecer em isolamento domiciliar por 07 (Sete) dias.

Art. 5º. Fica recomendado aos habitantes de Fortim com sintomas respiratórios que, se possível, fiquem restritos ao domicílio, como medida de prevenção ao contágio do Coronavírus.

Art. 6º. Os locais de grande circulação de pessoas, como terminal rodoviário, mercantil, casa lotérica, igrejas, restaurantes, comércio em geral e transportes públicos devem reforçar as medidas de higienização de superfícies e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2020 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo



LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 10
JA
Rubrica

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 11
Rubrica

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO RUA E, Nº 58, LOTEAMENTO DOS EXPEDICIONÁRIOS II, BAIRRO
Email: distrimedica@distrimedica.com.br / licitacao@distrimedica.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETAVENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	KIT	1.000	ECO	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$	30.000,00
trinta mil reais		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

FORTALEZA, CE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Promix

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 13
Rúbrica

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PROMIX COMERCIO E HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 19.659.691/0001-68

ENDEREÇO: RUA AV II, 210 PARQUE DOIS IRMÃOS, FORTALEZA CEARÁ, CEP. 60.745-510, TELEFONE: (85) 30130909

E-MAIL: promixcomercial@hotmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.728.063-3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAIS
1	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETAVENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	KIT	1000	NUTRIEX	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00

VALOR TOTAL	R\$	32.000,00
<i>trinta e dois mil reais</i>		

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Fortaleza Ce, 07 de dezembro de 2020

Claudio Igor Freitas Gomes
sócio
- PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 19.659.691/0001-68
CPF: 052.765.663-13

PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME
Av. II, 210, Lot. Dos Expedicionários - Bairro: Parque Dois Irmãos
Fortaleza – CE - CEP: 60.745-510 - Tel. 85 – 3013.0909
CNPJ: 19.659.691/0001-68 - Insc. Est. 06.728063-3
promix@promixhospitalar.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 14
Rubrica

FORTALEZA-CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

DE: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE

REF.: PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	01 KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	KIT	NUTRIEX	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 27.000,00	
					vinte e sete mil reais	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 645-9 C/C: 27167-5

RUA 60 Nº 20 - CONJ 3 ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CE

FONE/FAX (85) 3034.2877

E-MAIL: MEDMAIA16@GMAIL.COM

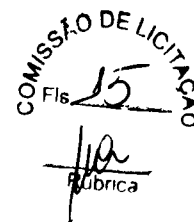
MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8
REPRESENTANTE COMERCIAL: FABRICIO GOMES DA SILVA
CPF N° 023.681.873-24 | RG 2003010266816

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

RUA 60 Nº 20 - CONJ 3ª ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA CE - CEP 60750-740

CNPJ: 13.576.534/0001-02 - CGF: 06.593641-8 FONE: 85 - 3034.2877

Email: Medmaia16@gmail.com



INFORMAÇÃO

DO: Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim

A Sra. MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Coleta de Preços

Em atenção à solicitação de V. Sa., e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação para **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços estima , conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.**

Fortim/CE, 09 de Dezembro de 2020.


JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Kit	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
				R\$ 27.000,00		R\$ 30.000,00		R\$ 32.000,00	

EMPRESAS PESQUISADAS

EMP 01 – MEDMALIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 13.576.534/0001-02

END.: Rua 60, nº 20, conj. 3ª etapa, Bairro Conj. Pref. José Walter – Fortaleza/CE

EMP 02 – DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 16.902.612/0001-00

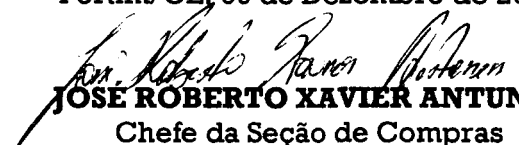
END.: Rua E, nº 58, Loteamento dos Expedicionários II, Bairro Dendê, Fortaleza/CE

EMP 03 – PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 19.659.691/0001-68

END.: Av. II, nº 210, Lote dos Expedicionários, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE

Fortim/CE, 09 de Dezembro de 2020


JOSÉ ROBERTO XAVIER ANTUNES

Chefe da Seção de Compras



PORTARIA Nº 025/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica
está de acordo com o original. Dou fé.
Data 09/02/2017
Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos
Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da
CF)

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

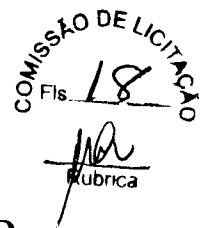
Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CC2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2017.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Da: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Contabilidade

Venho através deste requerer DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.**

Fortim/CE, 10 de Dezembro de 2020.

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria de Saúde.

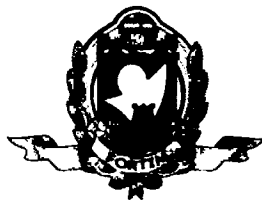
Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
1001.10.302.0005.2.028 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Fortim/CE, 10 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,


FRANCISCO JADER PINTO URSULINO
Setor de Contabilidade




AUTORIZAÇÃO

Fortim/CE, 11 de Dezembro 2020.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE, com dotação orçamentária 1001.10.302.0005.2.028 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, nos termos do parágrafo único, do artigo Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.**


MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 052 /2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE
Reconheço que esta cópia xerográfica
está de acordo com o original. Dou fé.
Data 13/04/2020
Assinatura do Servidor
Obs.: É vedado à União, aos Estados no Distrito Federal e aos
Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 13-11
CF)

Nomeia e designa servidora para o
exercício de cargo e função, na forma que
indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a servidora **MARIA ALDIZIA RODRIGUES
DE ARAÚJO**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de
2016 e legislação correlata.

Parágrafo Único: Designa a servidora **MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO**
para o exercício da função de Gestora da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 01 de abril de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1412.01/2020 - SMS

OBJETO: Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Fortim/CE, 14 de Dezembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 137/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

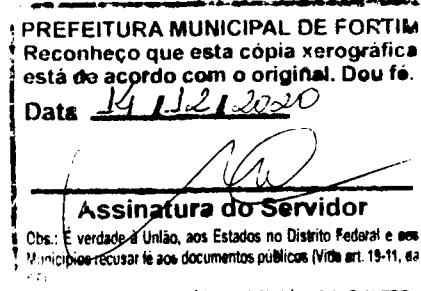
**Nomeia Comissão Municipal de Licitação,
na forma que indica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal
de Licitação do Município de Fortim - CE:

- **Maria Vanessa Lourenço Menezes (Presidente);**
- **Joseline dos Santos Moura (Membro);**
- **Melina Paula Moreira Barbosa (Membro);**
- **Miguel Evangelista de Lima (1º Suplente);**
- **Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).**



Art. 2º. Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou
mais membros.

Art. 3º. Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários,
relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº
01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de setembro de 2020.

Naélmo de Sousa Ferreira
NAÉLMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação n.º 1412.01/2020 - SMS e documentação, cujo objeto é a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal n.º 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE, para exame e aprovação.**

Fortim/CE, 14 de Dezembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 25
Subscreve

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1412.01/2020 - SMS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização da Sra. Secretária Municipal de Saúde vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A razão desta aquisição em caráter emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas do Município, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Não se podendo aguardar maiores prazos para a aquisição em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde adquirir os materiais requisitados evitando, assim, causar mais sofrimento para a população.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresa a seguir citada, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos, foi a Empresa: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, situada a Rua Humberto de Campos, nº 1007, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-350, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02, conforme mapa comparativo de preço abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do covid-19, podendo ser	Kit	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26
Rubrica

utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.								
				R\$ 27.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00		

EMPRESAS PESQUISADAS

EMP 01 – MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 13.576.534/0001-02

END.: Rua 60, nº 20, conj. 3ª etapa, Bairro Conj. Pref. José Walter – Fortaleza/CE

EMP 02 – DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 16.902.612/0001-00

END.: Rua E, nº 58, Loteamento dos Expedicionários II, Bairro Dendê, Fortaleza/CE

EMP 03 – PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 19.659.691/0001-68

END.: Av. II, nº 210, Lote dos Expedicionários, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, da empresa vencedora: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.**

Fortim/CE, 14 de Dezembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Izidio Moura, nº 161, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.295.311/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do município de Fortim/CE, Sra. **MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF de nº 153.671.003-25, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro _____ - _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada legalmente pelo _____, inscrito no CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação ____/____-SMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº ____/____-SMS, Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19**, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Kit	1000			

CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado por



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28

[Assinatura]
Rubrica

períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 5.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 5.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo contratual;
- 5.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar os itens do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 7.1- O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens do objeto dessa solicitação, no endereço da Secretaria de Saúde, Rua Izídio Moura, nº 161 - Bairro - Centro - Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.3.1 deste termo de referência.
- 7.3- A CONTRATADA deverá entregar todos os itens de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.
- 7.4- Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.
- 7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela secretaria, que atestará objeto contratual.
- 8.2 - Caso objeto contratual seja aprovada pela secretaria, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 29
Rúbrica

8.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, Elementos de Despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

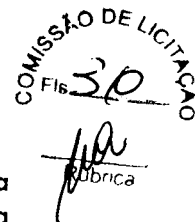
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, __ de ____ de 2020.

Ordenador de Despesas da

CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 31697788-1 a 31697788-1

Número do pedido: 10492

Emitida em 19/02/2020 às 11:52:39

VÁLIDA até 18/02/2021 às 11:52:39

Solicitada eletronicamente por:

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

31697788



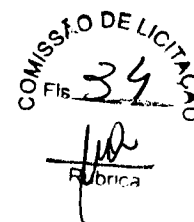
CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

bac904511cfddb5cdb6b0451bb11db54d4208c1d5492dc5a3e5c982622704e693ebc82c34ce4864d8ecb1c74
0a34d54af58db81c48fa3c411c8395dbae5724d2

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 31702102-1 a 31702102-1

Número do pedido: 10492

Emitida em 19/02/2020 às 11:54:54

VÁLIDA até 18/02/2021 às 11:54:54

Solicitada eletronicamente por:

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

31702102



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

d24128c633b58c2710483870cf67b65f6f74557ec184dff405db121116f966134bc98c5d13c6268ee52bc6a512
d18c54438a1fc6ab8303884c4b78178e3a70aa

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36
Rubrica

JULIETE CARLOS DA COSTA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 30/06/1989, empresária, portadora da RG Nº. 05579213363-DETRAN/CE e CPF Nº. 040.721.943-95, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Ap 302 Bl 01 bairro Planalto Ayrton Sena, Fortaleza/CE, CEP 60.760-510 e **NAYARA MAYLE BARROS MAIA**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 20/08/1988, comerciante, portadora do RG Nº. 2004009237759-SSPDS/CE, e CPF Nº. 024.892.493-12, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Apt. 404 Bl 01, bairro Planalto Ayrton Sena, CEP 60.760-510, Fortaleza/CE. As partes acima identificadas e qualificadas resolvem de comum acordo, alterar pela primeira vez o Contrato Social da empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, estabelecida na Rua 60, Nº. 20 3ª Etapa, bairro Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.750-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. NIRE 23201782951, por despacho de 04/01/2017, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.576.534/0001-02, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Social

A sociedade passa a ter como objeto social as atividades:

Atividade Principal

47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Atividades Secundárias:

4761.0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4642.7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI);

4645.1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;

4645.1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;

4641.9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4751.2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

4789.0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (HIGIENE E LIMPEZA DOMESTICA);

4645.1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

4753.9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

4664.8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançado por este instrumento permanecem em plena vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Promover à consolidação do Ato Constitutivo, considerada a alteração supra, na forma que adiante segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIETE CARLOS DA COSTA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 30/06/1989, empresária, portadora da RG Nº. 05579213363-DETRAN/CE e CPF Nº. 040.721.943-95, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Ap 302 Bl 01 bairro Planalto Ayrton Sena,



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31

Rubrica

Fortaleza/CE, CEP 60.760-510 e **NAYARA MAYLE BARROS MAIA**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 20/08/1988, comerciante, portadora do RG Nº. 2004009237759-SSPDS/CE, e CPF Nº. 024.892.493-12, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Apt. 404 Bl 01, bairro Planalto Ayrton Sena, CEP 60.760-510, Fortaleza/CE. Únicas sócias da empresa **MEDMAIA**

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, estabelecida na Rua 60, Nº. 20 3ª Etapa, bairro Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.750-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. NIRE 23201782951, por despacho de 04/01/2017 e inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.576.534/0001-02.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME**”.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia: **MEDMAIA PRODUTOS MEDICOS**, para uso de seu estabelecimento.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua 60, Nº. 20, 3ª Etapa, bairro Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.750-740.

Cláusula Terceira - A Sociedade não tem filial, podendo constituir futuramente por deliberação dos sócios e com a respectiva alteração contratual.

Cláusula Quarta – A Sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

Atividade Principal

47.73-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Atividades Secundárias:

4761.0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4642.7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI);

4645.1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;

4645.1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;

4641.9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4751.2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

4789.0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (HIGIENE E LIMPEZA DOMESTICA);

4645.1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

4753.9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

4664.8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.

Cláusula Quinta – O Capital da Sociedade é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
JULIETE CARLOS DA COSTA	5.000	5.000,00	20,00
NAYARA MAYLE BARROS MAIA	20.000	20.000,00	80,00
Total	25.000	25.000,00	100,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 do CC 2002.

Cláusula Sexta – A administração e o uso da denominação social são exercidos pelas sócias **JULIETE CARLOS DA COSTA** e **NAYARA MAYLE BARROS MAIA** com poderes e atribuições de “Sócio Administrador”, que assinarão separadamente todos os documentos, com amplos poderes no uso da denominação social da empresa, para praticar atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, representando-a judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social.

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

Juliete Carlos da Costa

JULIETE CARLOS DA COSTA
Sócio – Administrador

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

Nayara Mayle Barros Maia

NAYARA MAYLE BARROS MAIA
Sócio – Administrador

Cláusula Sétima– Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, observando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Oitava – Em 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Nona – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou a parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima – Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade será levantado um balanço especial na data na qual os herdeiros do falecido ou inabilitado receberão todos os seus haveres, ou caso convier a inclusão destes na sociedade com todos os direitos e obrigações do falecido ou inabilitado.

Cláusula Décima Primeira – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades na data da assinatura deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda – O(s) administrador (es) declara, sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 39

[Assinatura]
Pública

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 4º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim haverem justos e contratados, firmam o presente instrumento em única via, que será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que possa surtir os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 05 de Junho de 2017.

[Assinatura]
JULIETE CARLOS DA COSTA

[Assinatura]
NAYARA MAYLE BARROS MAIA

Testemunhas:

[Assinatura]
MARIA IVONIRES DA SILVA BESERRA
RG 2008619065-7-SSPCE - CPF: 090.662.763-04

[Assinatura]
BRUNO DA SILVA BEZERRA
RG 2000010445146-SSP/CE-CPF 007.684.473-05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5009927
EM 29/06/2017.


MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDAE

Protocolo: 17/253.782-7


[Assinatura]




Imprimir

 ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 85660000025 08000062010 707032017626 087500083008	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVIÇO - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 03/07/2017	3 - PAGAMENTO ATÉ 03/07/2017	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIB JULIETE CARLOS DA COSTA CPF: 040.721.943-95 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 187,00; C VALOR TOTAL: R\$ 208,00 EMPRESA: MEDMAIA COMERCIO		4 - NOSSO NÚMERO 2017.62.0875000-83 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 011/117 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 208,00 7 - MULTA ***** R\$ 0,00 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 208,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMEI DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de marco, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceara - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		1ª VIA - CONTRIBUINTE (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	
13 - CÓDIGO DE BARRA 85660000025 08000062010 707032017626 087500083008			




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
17/253782-7




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
RUBRICA

208,00R\$ CDB01
85660741 156 549 220617C
SEFAZ/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5009927 em 29/06/2017 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 172537827 - 22/06/2017. Autenticação: 6447907CA2989DA34E36A5514157BD8ECEBA9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/253.782-7 e o código de segurança yguV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 41
[Assinatura]
R. J. Brício

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ATO 002 - ALTERAÇÃO			
NIRE 2320178295-1	CNPJ 13.576.534/0001-02	NIRE ANTERIOR	PORTE Micro Empresa
NOME EMPRESA MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
NOME FANTASIA			

TIPO DE LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO 60	NÚMERO 20
COMPLEMENTO 3 ETAPA	BAIRRO CONJ PREF JOSE WALTER	
CEP 60.750-740	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
TELEFONE (85) 9821-79697	ENDEREÇO ELETRÔNICO ivonirescontab@gmail.com	HOME PAGE
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4773300	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4641902	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4645101	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645102	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4664800	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
4751201	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753900	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761003	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

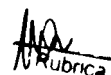
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DATA DA ASSINATURA 07/06/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE CEP1700275847	CADSINC - RECIBO CE63111774	CADSINC - IDENTIFICADOR 13576534000102

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE

PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMESTICA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI COMERCIO
ATACADISTA PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 92


N. Rubrica



[Handwritten signature]
Pública

Protocolo:

CEP1700275847



Nome	CPF	E-mail	Telefone
MARIA IVONIRES DA SILVA BESERRA	090.662.763-04	ivonirescontab@gmail.com	8532534434

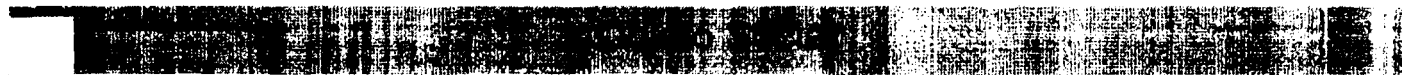


Resultado	Data Validade
DEFERIDA	03/09/2017

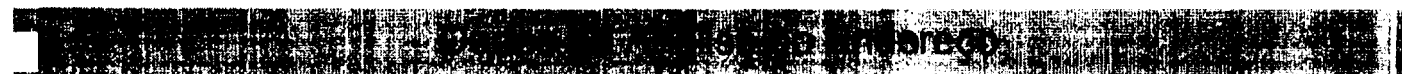


Natureza Jurídica:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Evento(s)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)



COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
 TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICIO,
 HOSPITALAR E DE LABORATORIO
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 COMERCIO ATACADISTA PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMESTICA
 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
 LABORATORIOS
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI
 COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR



Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	05/06/2017	Prefeitura Municipal de FORTALEZA

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total (m²)
591882	45,50	45,5

Tipo Unidade do Empreendimento



[Handwritten signature]

Endereço

RUA 60

Número

20

Bairro

CONJ PREF JOSE WALTER

Complemento

3 ETAPA

Município

FORTALEZA

CEP

60750-740

Ponto de Referência do Logradouro

Atividades Consultadas

- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 44

Rubrica

Resultado

BAIXO RISCO IMINENTE - ÁREA ATÉ 200m2

Órgão Responsável

Corpo de Bombeiros - CBM

Justificativa

As condições de segurança exigidas para este tipo de edificação são aquelas constantes na Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros. As informações desta consulta têm função de orientação, não gerando qualquer direito de concessão prévia do Certificado de Conformidade. Para o baixo risco, se atendidos os requisitos, será emitido um Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLPCB) e a vistoria técnica será feita, por amostragem, em momento posterior.

Documentação

As edificações enquadradas nesta classificação: * Se classificadas como BAIXO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com dispensa de vistoria prévia e emissão de Certificado de Licença Prévia do Corpo de Bombeiros (CLPCB). * Se classificadas como ALTO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com vistoria prévia do Corpo de Bombeiros e emissão do Certificado de Conformidade, sendo dispensada a apresentação de planta de segurança contra incêndio para análise.

Taxa

Taxa de Vistoria Técnica: $FM \times 2 \text{ UFIRCEs} \times A(M^2)$, onde: I ζ A é a área total construída em metros quadrados (m^2)? II ζ FM é o fator multiplicador dos riscos, em relação à carga de incêndio, apresentado pela edificação, conforme o anexo I de que trata a Lei Estadual 15.838, de 27 de julho de 2015. § 1º A área construída e o risco de incêndio são diretamente proporcionais ao tempo dispendido na vistoria, ao número de fiscais envolvidos e aos recursos utilizados para que haja uma efetiva vistoria. ζ Para emissão do DAE da taxa de Vistoria Técnica, acesse <http://cidadeao.sspds.ce.gov.br/DAE/calculoBoletoBombeiro/6440/false>

Orientação

BAIXO RISCO - Em edificações com área construída de até 200m2, são condições para o enquadramento em BAIXO RISCO: Possuir apenas 01 (UM) pavimento; Possuir saída dos ocupantes direta para via pública; Não apresentar nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio; Não servir de local para reuniões de público com mais de 100 (cem) pessoas; Não comercializar, utilizar, manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: gás liquefeito de petróleo (GLP), fogos de artifício, explosivos, gases inflamáveis, líquidos inflamáveis e combustíveis, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas. Não possuir subsolo com uso distinto de estacionamento; Não possuir coberturas construídas com fibras de sapé, piaçava e similares, com área de cobertura superior a 200 m2; Não possuir qualquer tipo de abertura por meio de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente. ALTO RISCO - Caso uma das condicionantes acima seja descumpridas, o empreendimento será classificado

Protocolo: CEP1700275847 Data de geração: 06/06/2017 08:48:43

2 / 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5009927 em 29/06/2017 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 172537827 - 22/06/2017. Autenticação: 6447907CA2989DA34E36A5514157BD8ECEBA9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/253.782-7 e o código de segurança yguV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

11-10/20

Orientação

como ALTO RISCO são atividades econômicas de alto risco para o processo de licenciamento empresarial no que tange a prevenção contra incêndios e pânico, conforme CNAE denominação: 0600-0/01 Extração de petróleo e gás natural; 2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes; 2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos; 2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança; 4789-0/06 Comercial varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. São requisitos para a regularização NOS CASOS DE BAIXO RISCO Preenchimento da Declaração do Proprietário ou Responsável pelo Uso, podendo ser via internet, em portal específico, conforme o anexo D da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Preenchimento do Formulário de Segurança Contra Incêndio para baixo risco conforme o anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Comprovação da área construída da edificação; Recolhimento da taxa de Vistoria Técnica São requisitos para a regularização NOS CASOS DE ALTO RISCO Preenchimento do Formulário de Segurança contra Incêndio, conforme anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico sobre os riscos específicos existentes na edificação, tais como: controle de material de acabamento e revestimento (quando exigido), gases inflamáveis (teste de estanqueidade), vasos sob pressão, entre outros (se houver); Comprovação da área construída da edificação; Planta de Riscos de Incêndio e específicos da edificação, elaborada por profissional competente; Vistoria técnica do Corpo de Bombeiros; Recolhimento da taxa de Vistoria Técnica

Observação

Esta Consulta está sujeita a alterações de acordo com legislação vigente após a data: 03/09/2017. O município de FORTALEZA é atendido pela Unidade de Atendimento:

O município de FORTALEZA é atendido pela Unidade de Atendimento: COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS (CAT) em FORTALEZA

Endereço: RUA OTTO DE ALENCAR, 215 - Bairro: JACARECANGA - CEP: 60010-270
Telefone: 8531012223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45
M.R.
Rubrica





Prefeitura de
Fortaleza

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 46
Rúbrica

CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta CEP1700275847	Data/Hora 05/06/2017	Insc. IPTU 591882	Localização Cartográfica 66-85-21-1	
Área Total do Terreno 200,00	Área Construída 45,50		Área Estabelecimento 45,50	
ZONA DE REQUALIFICACAO URBANA 2 - FRACAO 75			100.0	
RUA 80 (CONJ. RESID. PREF. JOSÉ WALTER), 20 - - PREFEITO JOSÉ WALTER - 60750740			VIA LOCAL	ADEQUADO
Endereço Informado pelo Requerente 60, 20 - 3 ETAPA - CONJ PREF JOSE WALTER - 60750740				
477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	SIM	ADEQUADO	ADEQUADO
Resultado da Adequabilidade Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é adequada no imóvel, mediante número de inscrição do IPTU informado, devendo atender as condicionantes, normas e obrigações em anexo. ADEQUADO -				

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade 05/06/2017 15:31



Nº Consulta CEP1700275847	Data/Hora 05/06/2017	Insc. IPTU 591882	Localização Cartográfica 66-85-21-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---

477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	BAIXO
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	BAIXO
475390001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	BAIXO
475120101	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	BAIXO
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	BAIXO
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	ALTO
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO
464270201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	BAIXO
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	BAIXO
464190201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	BAIXO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47
[Assinatura]
Rubrica

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade

ce



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5009927 em 29/06/2017 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 172537827 - 22/06/2017. Autenticação: 6447907CA2989DA34E36A5514157BD8ECEBA9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/253.782-7 e o código de segurança yguV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Nº Consulta CEP1700275847	Data/Hora 05/06/2017	Insc. IPTU 591882	Localização Cartográfica 66-85-21-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---

8
 Rubrica

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Quando o imóvel onde será exercida a atividade possuir mais de uma inscrição de IPTU, a consulta poderá ser realizada utilizando qualquer uma das inscrições, desde que somadas todas as áreas utilizadas para o funcionamento da atividade.
2. Quando um empreendimento se situar em terreno voltado para mais de uma via, a sua implantação deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias.
3. A análise para fins de Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional será baseada, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo requerente, como o CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) da atividade, o nome do representante legal e o número do seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do imóvel pretendido, a área do estabelecimento, a área construída e a área do terreno.
4. A identificação da Zona à qual está inserido o imóvel pretendido será localizada pelo sistema a partir do número do IPTU informado pelo requerente.
5. Os dados do estabelecimento como o endereço e as áreas informadas pelo requerente deverão estar de acordo com os do IPTU. Se houver divergência, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para correção/atualização, sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação do Alvará de Funcionamento.
6. Quando se tratar de atividades desenvolvidas em residências, o requerente deverá procurar a Secretaria de Finanças (Sefin) para desmembrar o IPTU. Dessa forma, o sistema poderá identificar a área utilizada pela atividade para que se possa analisar com segurança os impactos urbanísticos e ficar claro para a fiscalização a veracidade das informações.
7. Quando se tratar de alteração de área do estabelecimento onde se desenvolve a atividade, o requerente deverá procurar a Secretaria Regional do bairro onde o imóvel está situado a fim de proceder o desmembramento ou remembramento do lote.
8. Este documento é de cunho informativo, não gera direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará.
9. A presente consulta possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da disponibilização da resposta no sistema. Nesse prazo, o requerente deverá solicitar o Alvará de Funcionamento pagando a respectiva Taxa de Localização e Funcionamento, nos termos do Art. 322 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 159, de 23 de dezembro de 2013).
10. Para os estabelecimentos que pretendam se instalar em imóvel a ser construído ou que necessitem de reforma, com ou sem acréscimo, será necessário solicitar o Alvará de Construção junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
11. Para pequenas reformas que não impliquem em demolição de paredes estruturais, podendo, entretanto, constar de acréscimo de até 40,00 M² (quarenta metros quadrados), com colocação de lajes tipo PM, volterrana, gesso ou similar, deve-se solicitar licença especial de "Reparos Gerais" na Secretaria Regional do bairro onde está localizado o imóvel.
12. Solicitar o licenciamento dos engenhos de publicidade e propaganda associados ao estabelecimento na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
13. Quanto o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, solicitar a Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
14. Verifique se sua atividade é isenta de Licença Ambiental no site da Seuma, através do seguinte link: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioisencaoambiental.jsf>

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade

Handwritten signature



Nº Consulta
CEP1700275847

Data/Hora
05/06/2017

Insc. IPTU
591882

Localização Cartográfica
66-85-21-1

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C/Fis 49

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

- I - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
- II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;
- III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
- IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VIII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

Representante Legal: MARIA IVONIRES DA SILVA BESERRA

CPF: 09066276304

Requerente: MARIA IVONIRES DA SILVA BESERRA

CPF: 09066276304

Data: 05/06/2017

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Requerente)

Nº Consulta
CEP1700275847

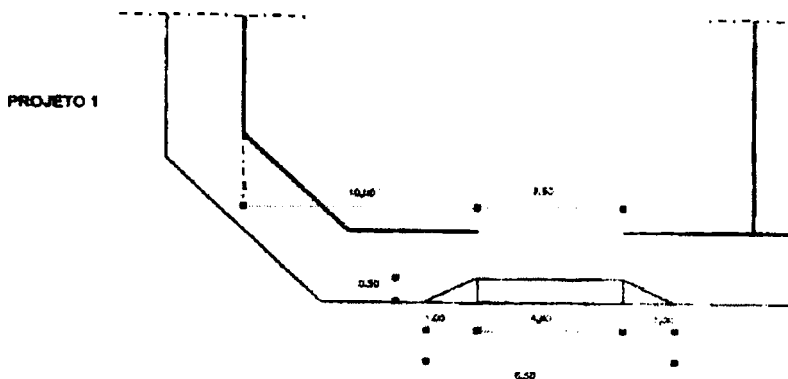
Data/Hora
05/06/2017

Insc. IPTU
591882

Localização Cartográfica
66-85-21-1

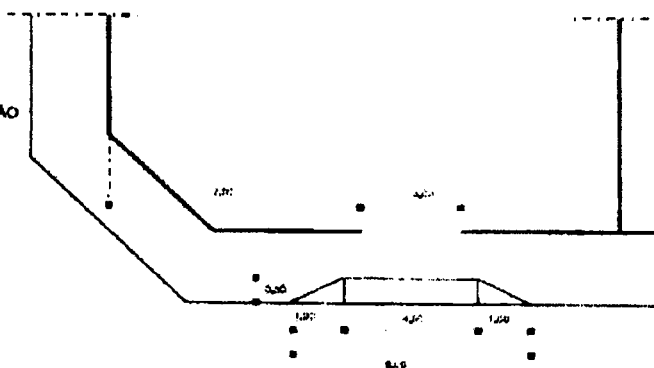
PROJETOS

Projeto 1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 50
Rubrica

PROJETO 1
OBS: "LAY OUT" PARA HABITAÇÃO
UNIFAMILIAR



Data de Geração do Relatório : 05/06/2017 15:31

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5009927 em 29/06/2017 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 172537827 - 22/06/2017. Autenticação: 6447907CA2989DA34E36A5514157BD8ECEBA9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/253.782-7 e o código de segurança yguV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Nº Consulta CEP1700275847	Data/Hora 05/06/2017	Insc. IPTU 591882	Localização Cartográfica 66-85-21-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---

Questionário de Isenção de Licenciamento Ambiental

Acesse aqui: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login?hash=Ukh0QFBSQ2Z1ODM4bmxGS1dRSVBVMUdNbFJSUIpYU0Zwb2dZNVmzVTdkZXJEL0RnZ2Y5SU5sTkxaV2wySHRRRUNZRkwxcExCV0srWkhCM0I3OVIFZ2Z1WnpxV1ZET3pEa0p3WCs5TC9JZ>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54

Rubrica

we



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5009927 em 29/06/2017 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 172537827 - 22/06/2017. Autenticação: 6447907CA2989DA34E36A5514157BD8ECEBA9A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/253.782-7 e o código de segurança yguV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Nº Consulta CEP1700275847	Data/Hora 05/06/2017	Insc. IPTU 591882	Localização Cartográfica 66-85-21-1
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---

CNAE	ATIVIDADE
477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
Nº Luos:	52.41.84
Área:	45,50
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio varejista
Sigla:	CV
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga (IX)
Observações Vagas:	Facultado em vias locais.
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 52
Fabrica

Normas da Via:

- 05 O acesso direto de automóvel, quando for exigida vaga interna para estacionamento, deverá estar de acordo com o PROJETO 1 (anexo 8.1.1).
- 09 O acesso direto de automóvel, quando for admitida vaga externa para estacionamento lindeiro ao meio fio, deverá estar de acordo com uma das alternativas dos PROJETOS 5, 6 e 7 (anexo 8.1.2).
- 16 É facultada a destinação da área interna e/ou externa para vagas de estacionamento de veículos.

VR



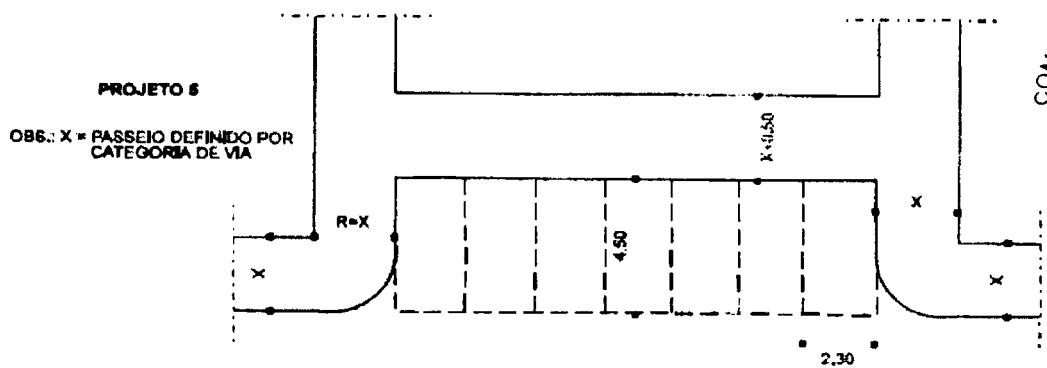
Nº Consulta
CEP1700275847

Data/Hora
05/06/2017

Insc. IPTU
591882

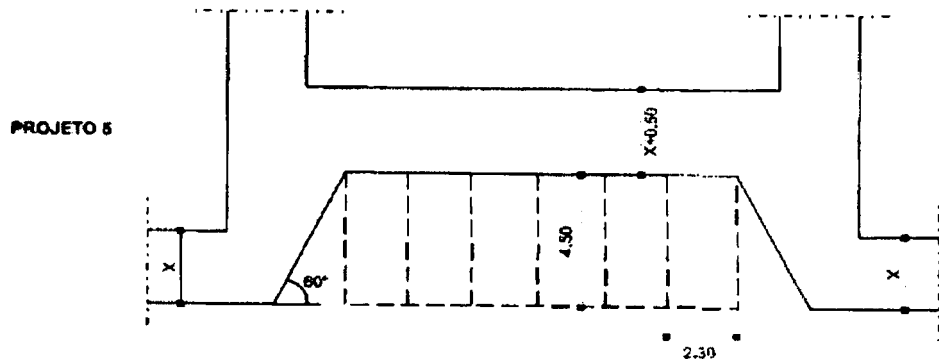
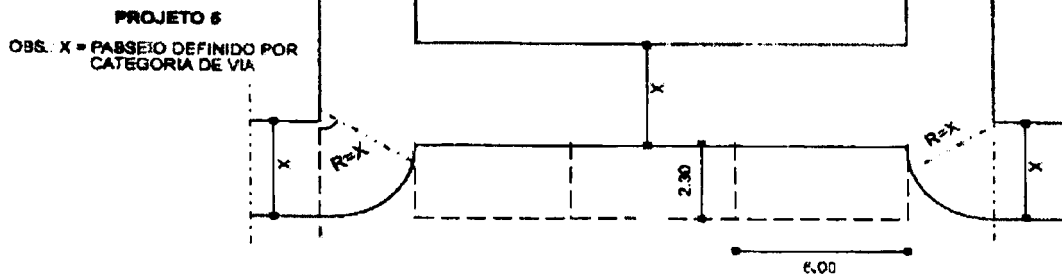
Localização Cartográfica
66-85-21-1

PROJETO 5



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 53

Rubrica



Handwritten signature



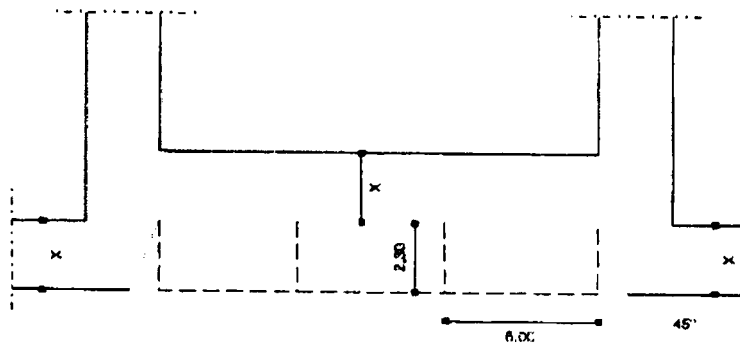
Nº Consulta
CEP1700275847

Data/Hora
05/06/2017

Insc. IPTU
591882

Localização Cartográfica
66-85-21-1

PROJETO S



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54

[Handwritten Signature]
Rubrica

[Handwritten Signature]



Nº Consulta
CEP1700275847

Data/Hora
05/06/2017

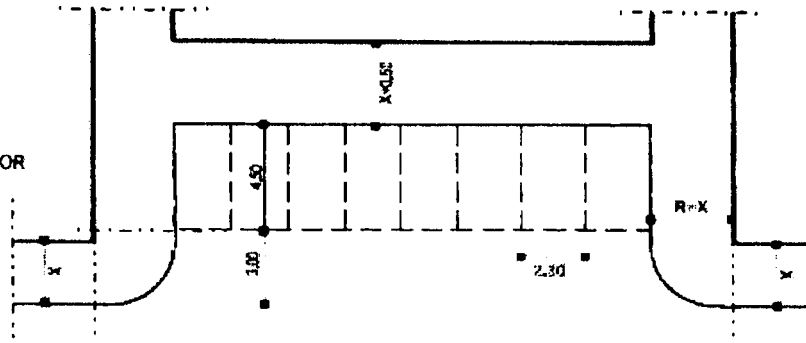
Insc. IPTU
591882

Localização Cartográfica
66-85-21-1

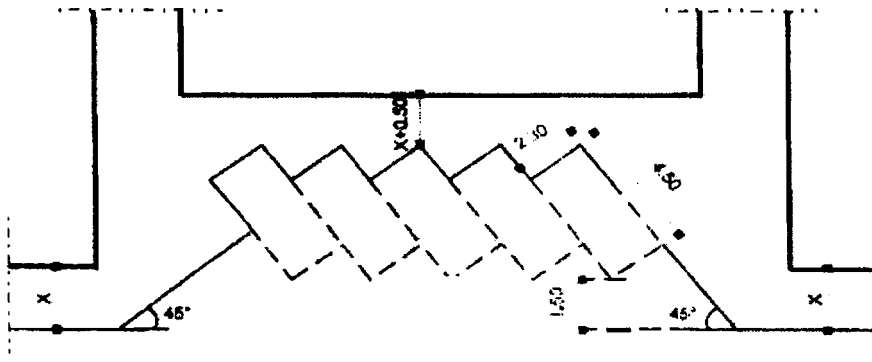
PROJETO 6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 55
[Assinatura]
Rubrica

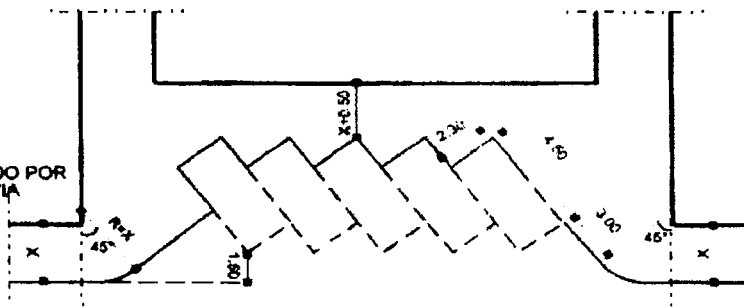
PROJETO 6
OBS.: X = PASSEIO DEFINIDO POR
CATEGORIA DE VIA



PROJETO 6



PROJETO 6
OBS.: X = PASSEIO DEFINIDO POR
CATEGORIA DE VIA



[Handwritten mark]

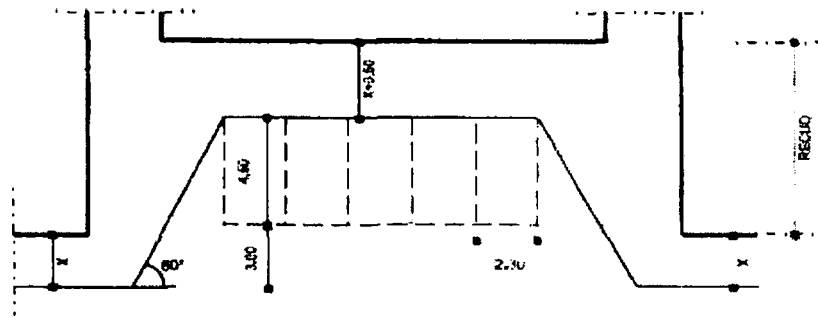
Nº Consulta
CEP1700275847

Data/Hora
05/06/2017

Insc. IPTU
591882

Localização Cartográfica
66-85-21-1

PROJETO 6

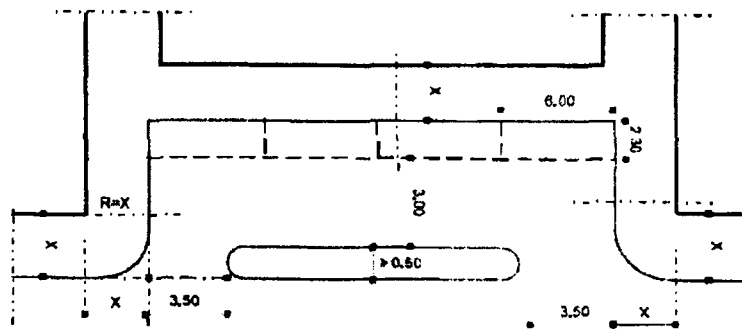


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 56

Rubrica

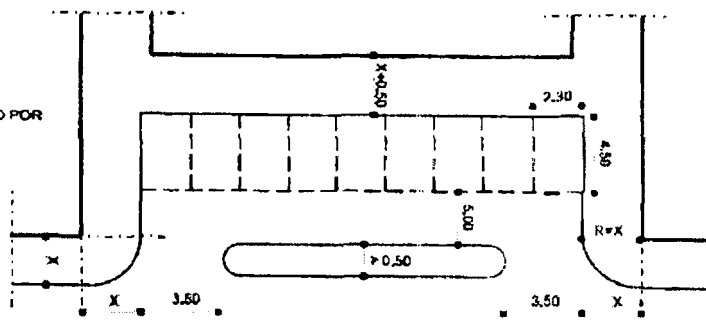
PROJETO 7

PROJETO 7



PROJETO 7

OBS.: X=PASSEIO DEFINIDO POR
CATEGORIA DE VIA



VR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 5+

[Handwritten Signature]
 Rubrica

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

CÓDIGO DE ACESSO
 CE.63.11.17.74 - 13.576.534.000.102

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.576.534/0001-02
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME JULIETE CARLOS DA COSTA	CPF 040.721.943-95
LOCAL E DATA FORTALEZA, 7/6/2017	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Juliete Carlos da Costa</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

[Handwritten Signature]





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00058939/2020		Data Emissão 20/10/2020	Data de Validade 20/10/2021	COMISSÃO DE LICENCIAMENTO Fls. 58	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ✓			CNPJ/CPF 13576534000102		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME ✓		
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 591882		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA 60 (CONJ. RESID. PREF. JOSÉ WALTER), Nº 20, Compl. , Bairro PREFEITO JOSÉ WALTER, CEP			
Área do Terreno (m²) 200.00		Área Construída (m²) 78.00		Área do Estabelecimento (m²) 78.00	
CNAE	ATIVIDADE		PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal					
CPF 024.892.493-12			Nome NAYARA MAYLE BARROS MAIA ✓		
Observações					
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): CARLOS EDUARDO ALENCAR DA SILVA / CPF:424.301.273-34</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020330129, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>					
Documentos vinculados:					
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 222812;					
CONDICIONANTES					
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.					



JME

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 59
Rubrica



VR



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento
ILS0022477/2020

Data da emissão
16/10/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 60

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

CNPJ/CPF
13.576.534/0001-02

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU
591882

Endereço (Conforme IPTU indicado)
RUA 60 (CONJ. RESID. PREF. JOSÉ WALTER), 20, - PREFEITO JOSÉ WALTER,

Área do Terreno (m²)
200,00

Área Construída (m²)
78,00

Área do Estabelecimento (m²)
78,00

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	BAIXO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal

CPF
024.892.493-12

Nome
NAYARA MAYLE BARROS MAIA

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): NAYARA MAYLE BARROS MAIA / CPF: 02489249312
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018214339, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
 - a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.
 - b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Handwritten signature

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.Fis. 62

[Handwritten Signature]
Pública



[Handwritten Signature]

Empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ 13.576.534/0001-02

Processo

25351.009014/2018-77

Nº do Protocolo

25352.009387/2018-38

Expediente

0012123/18-1

Data de Entrada

05/01/2018

Assunto

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA ✓

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 02/04/2018

Situação

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa em 19/03/2018.

Publicação (RE - Data Resolução)

635 - 15/03/2018 ✓



Voltar

re



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 63
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.576.534/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDMAIA PRODUTOS MEDICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 60	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CONJ 3 ETAPA
--------------------	--------------	-----------------------------

CEP 60.750-740	BAIRRO/DISTRITO CONJ PREF JOSE WALTER	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3253-4434
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ME



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.593641-8

RAZÃO SOCIAL

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.F. 64

ENDEREÇO COMPLETO

R 60 (CJ PREFEITO JOSE WALTER), 00020
Compl.: CONJ 3 ETAPA Bairro: CONJ PREF JOSE WALTER CEP: 60750740
Cidade: FORTALEZA UF: CE Distrito: MESSEJANA

[Handwritten Signature]
FISCAL

C.N.P.J.

13.576.534/0001-02

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL

4773300

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4773300

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4761003

REGIME DE RECOLHIMENTO

NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

#####

NATUREZA JURÍDICA

3

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/12/2020 ÀS 13:21:55

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

[Handwritten Signature]

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
266818-1

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
29/04/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

CPF/CNPJ

13.576.534/0001-02

NOME DE FANTASIA

MEDMAIA PRODUTOS MEDICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 65

[Assinatura]
Rubrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

464430101 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

477330001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

464190201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

**464270201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**

**464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

**466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

**475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA**

**475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R 60 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER), 20

COMPLEMENTO

BAIRRO

PREFEITO JOSÉ WALTER

CEP

60750-740

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NENHUM

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

17/01/2012

EMITIDO VIA INTERNET EM 09/12/2020 ÀS 13:28:17

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 66

[Assinatura]
Pública

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **13.576.534/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:22 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **E917.8CED.FEC2.1ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 64
[Handwritten Signature]
Rúbrica

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202012780886

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065936418
CNPJ / CPF: 13576534000102
RAZÃO SOCIAL: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2020 ÀS 09:29:18

VÁLIDA ATÉ 25/12/2020 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Handwritten Signature]


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/231199

CPF/CNPJ: 13.576.534/0001-02

Contribuinte: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ✓

Endereço: R 60 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WA 20

PREFEITO JOSE WALTER
Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 266818-1

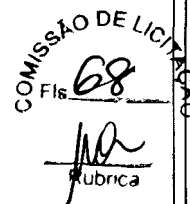
Inscrição IPTU: 59188-2

Localização Cartográfica: 66 0085 0021 0001

Testada Principal (m): 10,00

Área do Terreno (m²): 200,00

Área Privativa (m²): 78.00

Área Comum (m²): 0,00


Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

 Fortaleza, **30 de setembro de 2020 (11:27:49)** ✓

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

 Validade: **90 dias**. ✓

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.576.534/0001-02 ✓
Razão Social: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ✓
Endereço: R 60 20 CONJ E ETAPA / PREFEITO JOSE WALTE / FORTALEZA / CE /
60750-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2020 a 21/12/2020 ✓

Certificação Número: 2020112206364556691850

Informação obtida em 24/11/2020 09:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.576.534/0001-02
Certidão nº: 17766647/2020
Expedição: 31/07/2020, às 14:31:20
Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.576.534/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

we

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DE	ATIVIDADE/CLASSE	DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO	EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: ERBE DO BRASIL EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E ENDOSCÓPICOS LTDA
EMPRESA: LUZZA & SOUZA LTDA.		EXPEDIR: MEDICAMENTO	ENDEREÇO: AV ANDRÔMEDA Nº 885 SALA 1019
ENDEREÇO: R GANDHI N 730		EMPRESA: VACIN LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA EPP	BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06473000 - BARUERI/SP
BAIRRO: BRASMADEIRA CEP: 85814025 - CASCATEL/PR		ENDEREÇO: RUA AGOP GUZELIAN, 111/117	CNPJ: 27.709.659/0001-78
CNPJ: 03.563.377/0001-47		BAIRRO: PRESIDENTE ALTINO CEP: 06213130 - OSASCO/SP	PROCESSO: 25351.732512/2017-36
PROCESSO: 25351.012481/2018-84	AUTORIZ/MS:	CNPJ: 29.118.140/0001-40	3391168X27YX (8.16124.1)
AUTORIZ/MS: 2.09879.2		PROCESSO: 25351.010122/2018-92	ATIVIDADE/CLASSE
ATIVIDADE/CLASSE		AUTORIZ/MS: 1.17363.5	ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE		ARMAZENAR: MEDICAMENTO	DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME		DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	EXPEDIR: CORRELATOS
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8		EXPEDIR: MEDICAMENTO	IMPORTAR: CORRELATOS
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO		EMPRESA: RJ Material Médico Hospitalar LTDA-ME	EMPRESA: ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO EIRELI
CNPJ: 21.879.362/0001-74		ENDEREÇO: av primeiro de maio 203	ENDEREÇO: RUA SILVANDIR F CHAVES Nº 208 SALA 03 LOTE 09
PROCESSO: 25351.016789/2018-07	AUTORIZ/MS:	BAIRRO: jaguaribe CEP: 58015430 - JOÃO PESSOA/PB	BAIRRO: RECREIO DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
1.17374.3		CNPJ: 28.525.575/0001-47	CNPJ: 22.910.777/0001-26
ATIVIDADE/CLASSE		PROCESSO: 25351.013900/2018-03	PROCESSO: 25351.014128/2018-39
ARMAZENAR: MEDICAMENTO		AUTORIZ/MS:	6Y419W45HW08 (8.16140.5)
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO		1M913L0X350Y (8.16137.6)	ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: MEDICAMENTO		ATIVIDADE/CLASSE	ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA ME		ARMAZENAR: CORRELATOS	DISTRIBUIR: CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TORRES, 653		DISTRIBUIR: CORRELATOS	EXPEDIR: CORRELATOS
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135130 - FORTALEZA/CE		EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: elaine guedes vieira mucchi me
CNPJ: 23.025.775/0001-17		EMPRESA: DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENDEREÇO: Praça coronel joão rosa, 151- térreo
PROCESSO: 25351.007203/2018-13	AUTORIZ/MS:	ENDEREÇO: av AFONSO PENA 1897 LOJA 11	BAIRRO: centro CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
1.17364.9		BAIRRO: Centro CEP: 79002070 - CAMPO GRANDE/MS	CNPJ: 26.560.945/0001-51
ATIVIDADE/CLASSE		CNPJ: 37.573.425/0001-08	PROCESSO: 25351.013771/2018-45
ARMAZENAR: MEDICAMENTO		PROCESSO: 25351.009749/2018-09	82811W337YH0 (8.16134.5)
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO		AUTORIZ/MS:	ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: MEDICAMENTO		L2226XH3LXH6 (8.16135.9)	ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP		ATIVIDADE/CLASSE	DISTRIBUIR: CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO		ARMAZENAR: CORRELATOS	EXPEDIR: CORRELATOS
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS		DISTRIBUIR: CORRELATOS	EMPRESA: NEOSPIN EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.105.456/0001-72		EXPEDIR: CORRELATOS	ENDEREÇO: RUA EGEO, 47
PROCESSO: 25351.731433/2017-16	AUTORIZ/MS:	IMPORTAR: CORRELATOS	BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09726180 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
1.17360.4		EMPRESA: ROBISA INDUST. E COMER. MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	CNPJ: 03.835.383/0001-06
ATIVIDADE/CLASSE		ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE BONIFACIO MALBURG, 143 SALA 202-B	PROCESSO: 25351.015578/2018-49
ARMAZENAR: MEDICAMENTO		BAIRRO: CENTRO CEP: 88301350 - ITAJAÍ/SC	AUTORIZ/MS:
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO		CNPJ: 05.263.709/0002-84	KL734X1IMX2L2 (8.16141.9)
EXPEDIR: MEDICAMENTO		PROCESSO: 25351.645849/2017-12	ATIVIDADE/CLASSE
EMPRESA: CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		P9L418Y8L525 (8.16136.2)	ARMAZENAR: CORRELATOS
ENDEREÇO: RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA Nº 472F		ATIVIDADE/CLASSE	DISTRIBUIR: CORRELATOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT		ARMAZENAR: CORRELATOS	EMBALAR: CORRELATOS
CNPJ: 33.070.814/0001-51		EXPEDIR: CORRELATOS	EXPEDIR: CORRELATOS
PROCESSO: 25351.015634/2018-45	AUTORIZ/MS:	IMPORTAR: CORRELATOS	FABRICAR: CORRELATOS
1.17372.6		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP	REEMBALAR: CORRELATOS
ATIVIDADE/CLASSE		ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71	EMPRESA: Onconorte Ltda Epp
TRANSPORTAR: INSUMOS		BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP	ENDEREÇO: Rua luiz fernando nobre, 480
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO		CNPJ: 27.205.953/0001-42	BAIRRO: centro CEP: 67030140 - ANANINDEUA/PA
EMPRESA: NSA TRANSPORTES LOGISTICA EIRELI		PROCESSO: 25351.000046/2018-15	CNPJ: 14.497.468/0001-48
ENDEREÇO: ACAMPAMENTO DO PITINGA S/N		AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.013995/2018-57
BAIRRO: VILA C-01 CEP: 69735000 - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM		HW81X216HL21 (8.16130.1)	PM2YH6474972 (8.16138.0)
CNPJ: 05.156.656/0001-11		ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
PROCESSO: 25351.671551/2017-50	AUTORIZ/MS:	ARMAZENAR: CORRELATOS	ARMAZENAR: CORRELATOS
1.17365.2		DISTRIBUIR: CORRELATOS	EXPEDIR: CORRELATOS
ATIVIDADE/CLASSE		EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
TRANSPORTAR: INSUMOS		IMPORTAR: CORRELATOS	ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO		EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	LOJA 01 E 02
EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME		ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO	BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85		BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS	CNPJ: 15.725.489/0001-36
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG		CNPJ: 27.105.456/0001-72	PROCESSO: 25351.010216/2018-61
CNPJ: 28.287.523/0001-80		PROCESSO: 25351.731424/2017-17	AUTORIZ/MS:
PROCESSO: 25351.009245/2018-81	AUTORIZ/MS:	6X8131WMLXL8 (8.16126.8)	PY41M2068L118 (8.16129.9)
1.17367.0		ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO		ARMAZENAR: CORRELATOS	COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me		DISTRIBUIR: CORRELATOS	EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Jose Pedro Boessio, 114		EXPEDIR: CORRELATOS	ENDEREÇO: RUA 60 Nº 20 - 3ª ETAPA
BAIRRO: Humaitá CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS		EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME	BAIRRO: CONJUNTO PREFEITO JOSÉ WALTER CEP: 60750200 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.866.426/0001-28		ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85	CNPJ: 14.576.524/0001-00
PROCESSO: 25351.008925/2018-87	AUTORIZ/MS:	BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG	PROCESSO: 25351.009014/2018-77
1.17366.6		CNPJ: 28.287.523/0001-80	POST 78061R18 (8.16127.1)
ATIVIDADE/CLASSE		PROCESSO: 25351.009216/2018-19	ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO		XW912L3347M8 (8.16132.8)	ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO		ATIVIDADE/CLASSE	DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO		TRANSPORTAR: CORRELATOS	EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME	EMPRESA: Pacifico Log Logística e Transporte Eireli
ENDEREÇO: ALA A, QUADRA 04, Nº 161		ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8	ENDEREÇO: Rua Francisco De Sousa Melo, 1590 - G2 - Armazém 112
BAIRRO: COHAB CEP: 68459591 - TUCURUI/PA		BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	BAIRRO: Cordovil CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.034.088/0001-86		CNPJ: 21.879.362/0001-74	CNPJ: 02.964.147/0019-56
PROCESSO: 25351.684502/2017-87	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.016774/2018-31	PROCESSO: 25351.010246/2018-78
1.17359.2		AUTORIZ/MS:	P2W2Y1I4246XY (8.16128.5)
		6H3199M2H259 (8.16139.3)	ATIVIDADE/CLASSE
		ATIVIDADE/CLASSE	TRANSPORTAR: CORRELATOS
		ARMAZENAR: CORRELATOS	

ME



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, CNPJ nº 13.576.534/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Segunda-feira, 23 de Novembro de 2020 às 11:10:34

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Termo de Abertura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.F. 13

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA					
NIRE:	2320178295-1	CNPJ:	13.576.534/0001-02	NIRE Anterior:	2310324938-8
Nome Anterior:					
J C DA COSTA COMERCIAL ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:	065936418		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/04/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	130
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	03/08/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	Contador	CE-004949/O-3
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA	Administrador	

ue



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 74
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201782951

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000159125

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Agosto 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447410 em 05/08/2020 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 201097338 - 03/08/2020. Autenticação: 4D5EDBB36D8333F55682FC968B1EB816A9A37B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.733-8 e o código de segurança bcs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 75
[Handwritten Signature]
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.733-8	CEE2000159125	03/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA

Página 1 de 1

[Handwritten Signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5447410 em 05/08/2020 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 201097338 - 03/08/2020. Autenticação: 4D5EDBB36D8333F55682FC968B1EB816A9A37B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.733-8 e o código de segurança bcs0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Balço Patrimonial

Empresa: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.576.534/0001-02
 NIRE: 2320178951 - Data: 08/03/2012

Folha: 1

Fortes Contábil

Endereço: RUA 60, Complemento: CONJ 3 ETAPA, N.º: 20, Bairro: CONJ PREF JOSE WALTE, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60750740, Telefor (85) 30342877

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	1.438.403,85 D
1.01	Ativo Circulante	1.237.998,26 D
1.01.01	Disponibilidades	195.291,14 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	116.191,46 D
1.01.01.02	Bancos	10.007,53 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	69.092,15 D
1.01.03	Clientes	779.948,73 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	779.948,73 D
1.01.05	Créditos	66.811,48 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	66.811,48 D
1.01.15	Estoques	195.946,91 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	195.946,91 D
1.07	Ativo não Circulante	200.405,59 D
1.07.01	Investimentos	14.280,83 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	14.280,83 D
1.07.04	Imobilizado	186.124,76 D
1.07.04.01	Bens em Operação	202.248,36 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	12.666,49 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	28.790,09 C
2	*** Passivo ***	1.438.403,85 C
2.01	Passivo Circulante	489.626,43 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	489.626,43 C
2.01.01.01	Fornecedores	239.246,37 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	104.162,44 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	140.366,74 C
2.01.01.21	Provisões	5.850,88 C
2.07	Patrimônio Líquido	948.777,42 C
2.07.01	Capital Realizado	25.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	25.000,00 C
2.07.04	Reservas	639.839,92 C
2.07.04.01	Reservas	639.839,92 C
2.07.07	Lucros ou Prejuízos Acumulados	283.937,50 C
2.07.07.01	Lucros ou Prejuízos Acumulados	283.937,50 C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 76
 Rubrica

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.438.403,85 (Hum Milhão Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

CLEODON DE BRITO SARAIVA
 CONTADOR
 CRC-CE 04949/O

JULIETE CARLOS DA COSTA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF 040.721.943-95

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447410 em 05/08/2020 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 201097338 - 03/08/2020. Autenticação: 4D5EDBB36D8333F55682FC968B1EB816A9A37B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.733-8 e o código de segurança bco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.576.534/0001-02

NIRE: 23201782951 - Data: 08/03/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA 60, Complemento: CONJ 3 ETAPA, N.º: 20, Bairro: CONJ PREF JOSE WALTE, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60750740, Telefor (85) 30342877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 77

Folha: 2

Fortes Contábil

Rubrica

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.041.348,37
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.041.348,37
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.041.348,37
(-) 020	Deduções da Receita	536.850,55
020.01	Impostos Faturados	405.025,58
020.01.05	Simples	405.025,58
020.02	Outras Deduções	131.824,97
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	131.824,97
(=) 030	Receita Líquida	3.504.497,82
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.877.621,81
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.877.621,81
(=) 060	Lucro Bruto	1.626.876,01
(-) 070	Despesas Operacionais	428.595,92
070.01	Despesas Administrativas	284.672,28
070.02	Despesas com Vendas	95.447,96
070.03	Despesas Tributárias	13.006,25
070.04	Resultado Financeiro	35.638,50
070.04.01	Receitas Financeiras	878,41
070.04.02	Despesas Financeiras	36.516,91
070.05	Outras Receitas	169,07
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.198.280,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.198.280,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.198.280,09

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

CLEODON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR
CRC-CE 04949/O

JULIETE CARLOS DA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 040.721.943-95

Fim

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447410 em 05/08/2020 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 201097338 - 03/08/2020. Autenticação: 4D5EDBB36D8333F55682FC968B1EB816A9A37B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.733-8 e o código de segurança bcso Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 13.576.534/0001-02

ANÁLISE DE BALANÇO

(Referente ao Balanço Patrimonial do Ano de 2019)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 78
Rubrica

I) LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.237.998,26 + 0,00}{489.626,43 + 0,00} = 2,5285$$

II) LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.237.998,26}{489.626,43} = 2,5285$$

III) LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.237.998,26 - 195.946,91}{489.626,43} = 2,1283$$

IV) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{489.626,43 + 0,00}{1.438.403,85} = 0,3404 \rightarrow 0,150$$

V) SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.438.403,85}{489.626,43 + 0,00} = 2,9378$$

VI) MARGEM LÍQUIDA

$$ML = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{1.198.280,09}{3.504.497,82} = 0,3419 = 34,19\%$$

VII) RETORNO SOBRE INVESTIMENTO

$$ROI = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.198.280,09}{1.438.403,85} = 0,8331 = 83,31\%$$

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019.

CLEODON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR CRC-CE 4949/O
CPF 001.072.203-34

JULIETE CARLOS DA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 040.721.943-95

Handwritten signature





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19
[Handwritten Signature]
Atribuída

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.733-8	CEE2000159125	03/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA

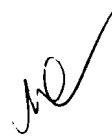
[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 80
Rubrica

Eu, JULIETE CARLOS DA COSTA, BRASILEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 30/06/1989, RG Nº 05579213363 DETRAN-CE, CPF 040.721.943-95, RUA CORONEL DE QUEIROZ, Nº 620, AP 302 BL 01, BAIRRO PLANALTO AYRTON SENNA, CEP 60760-510, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 03 de Agosto de 2020.



JULIETE CARLOS DA COSTA, BRASILEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 C. Fis. 82
 Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, de NIRE 2320178295-1 e protocolado sob o número 20/109.733-8 em 03/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5447410, em 05/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA

Fortaleza. Quarta-feira, 05 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2020, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/109.733-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447410 em 05/08/2020 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 201097338 - 03/08/2020. Autenticação: 4D5EDBB36D8333F55682FC968B1EB816A9A37B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.733-8 e o código de segurança bcso Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 05 de Agosto de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5447410 em 05/08/2020 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 201097338 - 03/08/2020. Autenticação: 4D5EDBB36D8333F55682FC968B1EB816A9A37B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/109.733-8 e o código de segurança bcso Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20016084 em 03/08/2020. Assinado digitalmente por Évora Máximo De Carvalho. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/109.743-5	ZRAj

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Nire:	2320178295-1
CNPJ:	13.576.534/0001-02
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	CE-004949/O-3
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA	



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2020, às 17:53 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/109.743-5.

Handwritten signature

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA					
NIRE:	2320178295-1	CNPJ:	13.576.534/0001-02	NIRE Anterior:	2310324938-8
Nome Anterior:					
J C DA COSTA COMERCIAL ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:	065936418	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	03/08/2020
Quantidade de páginas:	130		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	Contador	CE-004949/O-3
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/109.743-5 no dia 03/08/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEODON DE BRITO SARAINA
REGISTRO..... : CE-004949/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 001.072.203-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/12/2020 as 10:47:56.

Válido até: 02/03/2021.

Código de Controle: 984395.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

UP



MUNICÍPIO DE FORTIM



PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

PROC. ADM: Nº1412.01/2020 – SMS

ASSUNTO: ANÁLISE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: Dispensa de licitação: Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica favorável, com base no Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

I DA CONSULTA

A Ilustríssima Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortim, encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para o objeto **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.** São medidas que deverão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

1. No valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com a empresa: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02.**
2. Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:
 - Solicitação;
 - Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
 - Informação;
 - Anexo a Informação - Mapa Comparativo de Preços
 - Informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária;
 - Autorização da Gestora;
 - Encaminhamento à Assessoria Jurídica;
 - Processo de Dispensa de Licitação ;
 - Minuta do contrato;
 - Documentação de Habilitação da Empresa, com base no art. 27, incisos da Lei 8.666/93;
3. Eis o sucinto relatório.

II DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

4. **Questões preliminares;**
 - 4.6. Sobre a autuação e registro do processo;



MUNICÍPIO DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 84
Rubrica

4.1.1. Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

4.7 Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa

4.2.1. Segundo o artigo 4º-E, § 1º, VII da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, há previsão de adequação em no termo de referência/projeto básico simplificado.

4.3. Sobre a justificativa para a deflagração do procedimento

4.3.1. Trata a lei a Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º-B, quanto a presunção de atendimento a condições de emergência para combate e enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, vejamos:

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

4.3.2. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para aquisição significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Diante disso todos os pressupostos elencados na norma foram atendidos dentro daquilo que se espera do gestor público nesse período de incertezas e emergência.

4.3.3. O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

5. Sobre a pesquisa de preços e a estimativa do gasto

5.1. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas mais vantajosas para a administração.

5.2. Nesse ponto, destaca-se que a previsão do art. 4º-E, § 1º, VI da MP nº. 926/2020 não fugiu à regra exemplificativa da Instrução Normativa SLTI/MPOG



MUNICÍPIO DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 88
Rubrica

nº 5/2014, aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, encaminhado pelo gestor da pasta. Vejamos:

"Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no caput deste artigo conterá:

[...]

VI - estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sites especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

5.3. No que tange à obtenção do resultado da pesquisa, o normativo prevê a média ou o menor dos preços obtidos em cada fonte, devendo a Administração se valer de três preços ou fornecedores;

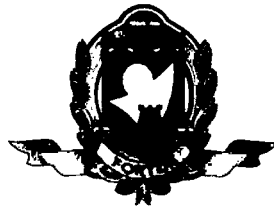
5.4. Claro está que vivemos em um período que a técnica administrativa, com seus requisitos e formas não acompanha com a celeridade que o quadro de pandemia requer, nesse interim a norma prevista no parágrafo segundo deste mesmo artigo, flexibiliza mediante justificativa da autoridade competente a dispensa da pesquisa/coleta de preços. Bem como os preços colhidos uma vez pela administração não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, nos seguintes termos:

"Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo não impedem a contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE FORTIM

I - negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e

II - efetiva fundamentação, nos autos da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente."

5.5. Convém ressaltar, no entanto, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores precisam estar válidas, legíveis, estar assinadas e carimbadas, conter número do CNPJ, estar datadas, conter identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da empresa e, por fim, apresentar detalhes que evidenciem que a empresa consultada teve conhecimento prévio dos detalhes do objeto cotado.

6. Sobre o fundamento do procedimento da contratação

6.1. Cumpre referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

6.2. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) da modalidade prevista na norma "pregão", na sua forma eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: licitação dispensada previstas no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c alterada pela Medida Provisória 926/2020.

6.3. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 4º da Lei 13.979/2020:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

§ 2º Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação.

6.4. Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de *manifesto* interesse público, como é o caso em tela.

7. Sobre a regularidade fiscal da empresa a ser contratada



MUNICÍPIO DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
Rubrica

7.1. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas. Estando a empresa regular perante ao fisco.

7.2. Excepcionalmente, prevê a norma legal da Medida Provisória 926/2020, em seu art. 4º-F, havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, poderá ser dispensada parte da documentação, vejamos:

"Art. 4º-F. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de 1 (um) ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal."


III DA CONCLUSÃO

Diante do Exposto, aprovamos os procedimentos de dispensa de licitação, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.


Ressalte-se que para o caso em tela, o contrato poderá ser substituído pela ordem de compra nos termos do caput do Art. 62 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.
É o parecer.
S.M.J.

Fortim/CE, 14 de Dezembro de 2020.


Mário Sílvio Gomes Borges
Assessor Jurídico - OAB/CE nº 33.167

PORTARIA Nº 493/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica
está de acordo com o original. Dou fé.
Data 14/10/2017

Assinatura do Servidor
Obs.: É válida à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do Gabinete do Prefeito, o servidor **MÁRIO SÍLVIO GOMES BORGES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1412.01/2020 - SMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1412.01/2020 - SMS**, que tem por objeto a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19**, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE, no dia 14 de Dezembro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08h00min as 14h00min.

Fortim/CE, 14 de Dezembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1412.01/2020 - SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, para a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.**

O valor Global para a aquisição acima descrita importa na quantia de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** da empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02.

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar a Secretária Municipal de Saúde deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Fortim/CE, 14 de Dezembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 1412.01/2020 - SMS, vem **RATIFICAR** em favor da Proponente: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02, com o valor total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), objetivando a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19**, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.

CONFORME VALORES ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Kit	1000	Nutriex	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00

Fortim/CE, 15 de Dezembro de 2020


MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente à Dispensa de Licitação nº 1412.01/2020 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

OBJETO: Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.

CONTRATADA: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.10.302.0005.2.028 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.

ELEMENTOS DE DESPESA: nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

Fortim/CE, 15 de Dezembro de 2020.


MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da ratificação da dispensa de licitação nº1412.01/2020 - SMS, cujo objeto é a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE, foi afixado no dia 15 de Dezembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.**

Fortim/CE, 15 de Dezembro de 2020


MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 97
Rubrica

CONTRATO Nº 1612.01/2020 - SMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Izidio Moura, nº 161, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.295.311/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do município de Fortim/CE, Sra. **MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF de nº 153.671.003-25, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, com endereço à Rua 60, nº 20, conj. 3ª etapa, Bairro Conj. Pref. José Walter – Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02, neste ato representado legalmente pela sua sócia administradora a Sra. Nayara Mayle Barros Maia, inscrita no CPF nº 024.892.49312, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº 1412.01/2020 - SMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº 1412.01/2020 - SMS, Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção	Kit	1000	Nutriex	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 98
Pública

qualitativa específica de IgG e IgM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, a embalagem deve conter número do registro, lote e validade.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 5.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 5.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo contratual;
- 5.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar os itens do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Handwritten signature
D.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99
Rubrica

6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1- O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens do objeto dessa solicitação, no endereço da Secretaria de Saúde, Rua Izidio Moura, nº 161 - Bairro - Centro - Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.3.1 deste termo de referência.

7.3- A CONTRATADA deverá entregar todos os itens de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela secretaria, que atestará objeto contratual.

8.2 - Caso objeto contratual seja aprovada pela secretaria, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

8.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

10.1- Os preços são firmes e irremovíveis;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 100
Rubrica

10.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

[Handwritten signature]
W.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 101
Rubrica

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

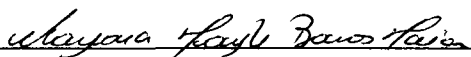
15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, 16 de Dezembro de 2020.



**MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE
ARAÚJO**
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



**MEDMAIA COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**
Nayara Mayle Barros Maia
CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária Municipal de Saúde torna público o Extrato do Instrumento resultante da Dispensa de licitação N.º 1412.01/2020 - SMS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 1001.10.302.0005.2.028 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal;

ELEMENTOS DE DESPESA: n.º 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

OBJETO: Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal n.º 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente;

CONTRATADO: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO: Nayara Mayle Barros Maia;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Aldizia Rodrigues de Araújo;

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

Fortim/CE, 16 de Dezembro de 2020.


MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº 1612.01/2020 –SMS decorrente da dispensa de licitação nº 1412.01/2020 - SMS, cujo objeto é a **Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE, foi afixado no dia 16 de Dezembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.**

Fortim/CE, 16 de Dezembro de 2020.

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 104

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de dezembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 775/2020, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2908C260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612.01/2020 - SMS -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1412.01/2020 - SMS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612.01/2020 - SMS**
- referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1412.01/2020 - SMS; **PARTE:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO** Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA - ME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 16 de Dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:EBD00CF8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
2018.11.14.02 – TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO:**
PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação de serviços de
publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda,
compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o
planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução
interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a
distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de
comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao
direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou
instituições ou de informar o público em geral. **CONTRATANTE:**
Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATANTE:** E.
V. DA FROTA JÚNIOR ME, representada pelo Edgar Vasconcelos
da Frota Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 13.11.2020. **PRAZO
DE VIGÊNCIA:** 31.12.2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
Inciso II, do Caput do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula sexta
do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av.
Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655.1200,

EDSON SÁVIO PONTES ARAÚJO
Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:2B84389F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
2018.11.14.03 – TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO:**
PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação de serviços de
publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda,
compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o
planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução
interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a
distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de
comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao
direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou
instituições ou de informar o público em geral. **CONTRATANTE:**
Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATANTE:** E. V. DA
FROTA JÚNIOR ME, representada pelo Edgar Vasconcelos da Frota
Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 13.11.2020. **PRAZO DE
VIGÊNCIA:** 31.12.2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II,
do Caput do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula sexta do Termo
Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira,
nº 855, Centro. Fone: (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:CC82BFE0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
2018.11.14.01 – TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO:**
PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação de serviços de
publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda,
compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o
planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução
interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a
distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de
comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao
direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou
instituições ou de informar o público em geral. **CONTRATANTE:**
Gabinete do Prefeito. **CONTRATANTE:** E. V. DA FROTA JÚNIOR
ME, representada pelo Edgar Vasconcelos da Frota Júnior. **DATA DE
ASSINATURA:** 13.11.2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31.12.2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Caput do Art. 57, da
Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula sexta do Termo Contratual.
INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855,
Centro. Fone: (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:B1414F26

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
2018.11.14.04 – TOMADA DE PREÇOS Nº OBJETO:**
PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Contratação de serviços de
publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda,
compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o
planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução
interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a
distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de
comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao
direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou

1203.01/2020 - SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas da comunidade de Viçosa no Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **CONTRATADO:** Só Construções e Locações Eireli - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 17 de Dezembro de 2020 até 16 de Abril de 2021.

Fortim/CE, 18 de Dezembro de 2020.

Ordenador de Despesas:

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento de Urbano.

Publicado por:

Janaina Simões da Silva

Código Identificador:94C23852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
1412.01/2020 – SMS**

Prefeitura Municipal de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a ERRATA, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1412.01/2020 – SMS, cujo é **OBJETO:** Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 8.846/2020, junto a Secretaria de Saúde do município de Fortim/CE. **Onde lê-se:** Decreto Municipal nº 8.846/2020; **leia-se:** Decreto Municipal nº 684/2020.

Fortim/CE, 18 de Dezembro de 2020.

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Janaina Simões da Silva

Código Identificador:87963AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação N.º 1812.01/2020-SMDU, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação, para **ESTABELECEMOS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO E O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA-TENSÃO (GRUPO B), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

Fortim - Ce, 21 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA.

Publicado por:

Janaina Simões da Silva

Código Identificador:11DBCB75

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO N.º 21808012020.01 – Aviso de Rescisão de Contrato –OBJETO:Execução de obras de construção civil destinadas à pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede do Município de Frecheirinha-CE., Lote n.º 01 da Licitação sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 2180801/2020.CONTRATANTE:Município de Frecheirinha-CE., representado pelo Sr. Sec. de Administração e Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal. CONTRATADA:F. J. de Matos Neto – ME., (CNPJ: 20.160.697/0001-75), representada pelo Sr. Francisco João de Matos Neto.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Incisos I e IV do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:Fica assegurado à Contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestações, na forma do § Único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.DATA:18/12/2020. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, n.º 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 105

Publicado por:

José Barbosa Xavier Júnior

Código Identificador:F5EBBC2E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 08.01.20-01/07**

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-EXTRATO CONTRATO N.º 08.01.20-01/07 oriundo do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020-SAS. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba do Norte - Secre-tária de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: R R PEREIRA DE SOUSA CONSTRUÇÕES- CNPJ N.º 19.563.708/0001-89. OBJETO: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE MOCAMBO PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CASA DE ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-08.244.0031.1.022-CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA A REDE FISICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações. VALOR GLOBAL: R\$ 29.493,66 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) Data de Assinatura: 08/01/2020 Validade Contrato 08/03/2020. Assinatura: TANIA MARIA B PEREIRA MACÊDO – SECRETARIA DE ASSIS-TENCIA SOCIAL e Ricardo Regis Pereira de Sousa- proprietário-CPF 632.306.583-53.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:6D320E69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020-SAS**

A Assessora Técnica de Projetos da Secretaria de SECRETARIA DE ASSIS-TENCIA SOCIAL do Município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Se-cretaria/ordenadora de despesas da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE MOCAMBO PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CASA DE ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEIS. Empresa: R R PEREIRA DE SOUSA CONSTRUÇÕES - CNPJ N.º 19.563.708/0001-89, Valor Global de R\$ 29.493,66 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). PRAZO EXECUÇÃO 60(Sessenta) dias. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98.